



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
**PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE**  
**Gabinete do Presidente**

**DESPACHO N.º 47/GP/2013**

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA SENHORA CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, DR.ª RAQUEL SUSANA CASTRO PINHEIRO BRANCO**

No uso da faculdade que me é conferida pelo art.º 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Cultura, Dra. Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, competência no âmbito da área das atividades cometidas à referida Divisão, nomeadamente para:

1. Dar cumprimento às deliberações da Câmara Municipal, respeitantes à área de atividades da Divisão de Cultura;
2. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, respeitantes à área de atividades da referida Divisão, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
3. Praticar os atos necessários à administração corrente do património municipal afeto à Divisão e à sua conservação;
4. Gerir os recursos humanos afetos à Divisão, no que respeita às seguintes matérias:
  - a. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
  - b. Justificar faltas;
  - c. Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que a Senhora Chefe de Divisão não tenha sido avaliadora;
  - d. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos que tramitem pela referida Divisão;



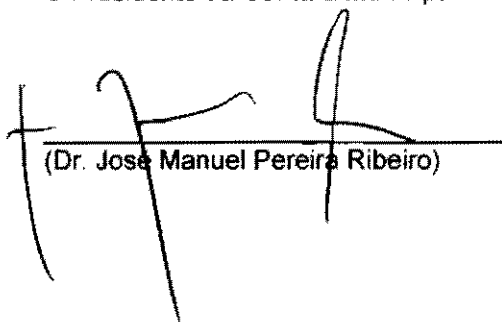
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
**PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE**  
**Gabinete do Presidente**

6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
7. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
8. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do Presidente da Câmara.
9. Mais delego, ao abrigo do n.º 3 do art.º 16.º de Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na Senhora Chefe de Divisão a assinatura de correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos que corram na referida Divisão.

A Senhora Chefe de Divisão deverá prestar-me, regularmente, informação detalhada sobre o exercício da competência que nela fica delegada.

Valongo, 28 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)